

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL № 13/2013

Dispõe sobre a seleção de alunos bolsistas para a complementação de vagas do Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (PIBID-IFSul).

A Pró-Reitoriade Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID-IFSUL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos bolsistas suplentes dos cursos de licenciatura do Instituto Federal deEducação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na sare as descritas no quadro abaixo:

SUBPROJETOS	NÚMERO MÁXIMO DEVAGAS
CJĒNCIAS BIOLÓGICAS	03 Suplentes
FÍSICA	03 Suplentes
QUÍMICA	03 Suplentes

1- DAS CARACTERÍSTICASDOPROGRAMA

1.1– O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Leinº11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art.31), à Portaria Normativa MEC nº9, de 30 de junho de 2009, às formas do Edital CAPES/DEB N.02/2009-PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃODAS BOLSAS

- **2.1** Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos do IFSul, os professores coordenadores, os professores supervisorese, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.
- **2.2** O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execuçãodo Projeto.

- **2.3** A duração da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a partir do início das atividades do PIBID/IFSul, determinado pela CAPES, em conformidade com o projetoinstitucional aprovado.
- **2.4** Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista, tendo em vistao descumprimento das exigências do PIBID e por meio de justificativa apresentada pelocoordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na IFSul.

3 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- **3.1** Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/IFSul:
 - **3.1.1** Ser brasileiro ou naturalizado:
 - **3.1.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **3.1.3** Estar regularmente matriculado em cursos de licenciatura do IFSul correspondentes as vagas previstas neste edital;
- **3.1.4** Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;
- **3.1.5** Possuir 32 horas mensais disponíveis para as atividades do PIBID, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição:
- **3.1.6** Dispor-se a deslocar com recursos financeiros próprios para as escolas participantes do projeto.
- 3.2 Compromissos do Bolsista PIBID/IFSUL
- **3.2.1** Participar integralmente das atividades do PIBID, no que tange a reuniões, grupos deestudo, socialização de resultados;
 - **3.2.2** Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho do PIBID;
 - **3.2.3** Executar o projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- **3.2.4** Desenvolver, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando oimpacto das ações/atividades desenvolvidas e apresentá-la à coordenação institucional do PIBID/IFSul por meio dos coordenadores dos subprojetos;
- **3.2.5** Participar em congressos, eventos ou similares com apresentação de trabalhos:
- **3.2.6** Apresentar relatórios semestrais e relatório anual de atividades desenvolvidas no PIBID.

4 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSA PIBID/IFSUL

- **4.1** O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação dos Cursos Superiores do Campus Pelotas Visconde da Graça, com toda a documentaçãonecessária e completa.
- **4.2** Datas, horários e locais de inscrições dos candidatos à bolsa:

Inscrições: de 11 a 14 de outubro de 2013.

Horário: das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 21:30h.

Local: Coordenação dos Cursos Superiores do Campus Pelotas Visconde da Graça do IFSUL

5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1— Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentosabaixo, na seguinte ordem:

- **5.1.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 01);
- **5.1.2** Cópia do CPF; Carteira de Identidade e comprovante de votação;
- **5.1.3** Comprovante de matrícula.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- **6.1** O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela coordenação do PIBID/IFSul em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de cada área específica;
- **6.2** A seleção será feita por meio de entrevistas individuais que serão previamente marcadas com cada um dos candidatos:
- **6.3** –A classificação dos candidatos será feita de acordo com o desempenho do mesmo durante a entrevistacom a comissão julgadora. Serão avaliadas questões referentes ao interesse e disponibilidade do candidato.

7 - DO CRONOGRAMA

- **7.1**–O cronograma de inscrição e seleção será o seguinte:
- **7.1.1** Inscrições dos candidatos à bolsa: de 11 a 14 de outubro de 2013, na Coordenação dos Cursos Superiores do Campus Pelotas Visconde da Graça;
- **7.1.2** Realização das entrevistas: será marcada individualmente com cada um dos candidatos:
- **7.1.3** Divulgação dos resultados: 15 de outubro de 2013, na Coordenação dos Cursos Superiores do Campus Pelotas Visconde da Graça.

8 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **8.1** O prazo de validade deste edital termina junto com o primeiro semestre letivo de 2013, segundo o Calendário Acadêmico para os Cursos Superiores do Campus Pelotas Visconde da Graça.
- **8.2** Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.
- 8.3 Casos omissos serão julgados e deliberados pela comissão julgadora.

Pelotas, 11 de outubro de 2013.

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO 01

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/IFSul

Aluno:	
Recebe alguma bolsa: () Sim () Não	
Curso:	
Matrícula:	
Ano de ingresso:	
E-mail:	
Telefones:	
Número do CPF:	
Data de Nascimento:	
Número do RG:	
·	
Assinatura do Aluno	